



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Sec. Mun. de Admin. Estratégia e Gestão de Pessoas
Gerencia de Licitações e Contratos
Termo de Rescisão do
Contrato 068/2020 – Ref. Credenciamento 015/2020

TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL DO
CONTRATO Nº 068/2020, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA
LUZIA/MG E A EMPRESA MAIS SAUDE
FONOAUDIOLOGIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, inscrito no CNPJ 11.285.036/0001-85, com sede na Av. VIII, nº 50, bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **NÁDIA CRISTINA DIAS DUARTE TOMÉ**, CPF nº 683.673.416-00, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº Decreto Municipal nº 3.996/2022, de 08 de Abril de 2022, doravante denominada Contratante, e a empresa **MAIS SAUDE FONOAUDIOLOGIA LTDA**, com sede na Rua Primavera nº 271, bairro Asteca (São Benedito), Santa Luzia/MG, CEP 33.120-250, CNPJ n.º 15.689.263/0001- 27, Email: maissaude.fono@gmail.com Telefone 31 98847-8170 , neste ato representada por **SHEILA DA SILVA LIMA**, CPF nº. 059.190.606-62, doravante denominada Contratada, **RESOLVE RESCINDIR AMIGÁVELMENTE** o contrato 068/2020, celebrado em conformidade com o credenciamento nº 015/2020, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo a rescisão amigável do Contrato nº **068/2020** e eventuais Termos Aditivos dele decorrentes, resultante do processo de Credenciamento nº015/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A rescisão contratual amigável em questão encontra amparo no disposto nos artigos 78, inciso XII c/c artigo 79, inciso I, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente rescisão amigável tendo em vista que os usuários do SUS não sofrerão desassistência devido ao fato que serão regulados para outras clínicas que prestam o mesmo serviço ao Município.

CLÁUSULA QUARTA – DA COMUNICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Sec. Mun. de Admin. Estratégia e Gestão de Pessoas
Gerencia de Licitações e Contratos
Termo de Rescisão do
Contrato 068/2020 – Ref. Credenciamento 015/2020

Fica ciente a empresa de que a partir do recebimento deste não deve prestar qualquer tipo de serviço, nada mais havendo a reclamar, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no contrato ora rescindido, ressalvado o direito ao pagamento dos valores relacionados a serviços efetivamente prestados até o dia 30/11/2023 (Trinta de Novembro de Dois Mil e Vinte e Três). **A data do efetivo encerramento total da prestação de serviços foi em 30/11/2023.**

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica, portanto, rescindido o contrato nº 068/2020 **a partir de 30/03/2024 (trinta de março de dois mil e vinte e quatro) – considerando prazo necessário para finalização de pagamentos, etc, e lançamento da rescisão no sistema de gestão** – , ressalvado à Contratante aplicação das consequências previstas no artigo 80 da Lei Federal nº 8.666/93, no que porventura couber.

Este documento será publicado na íntegra no site da Prefeitura Municipal de Santa Luzia e seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, bem como no Diário Oficial do Município.

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Luzia, 26 de Fevereiro de 2024

NÁDIA CRISTINA DIAS DUARTE TOMÉ
Secretária de Saúde

SHEILA DA SILVA LIMA
MAIS SAUDE FONOAUDIOLOGIA LTDA

Testemunhas: